

ATA N.º 4/2018

No dia 20 de Março de 2018, pelas 10 horas, reuniu extraordinariamente o Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, regularmente convocado pelo Diretor da Faculdade. A reunião foi presidida pelo Professor Doutor Pedro Romano Martinez, tendo estado presentes os seguintes membros:

Membros Docentes:

Professor Doutor Pedro Romano Martinez
Professora Doutora Paula Vaz Freire
Professora Doutora Raquel Brízida Castro
Professor Doutor Miguel Moura e Silva

Membros não Docentes

Senhora D. Conceição Feiteiro
Dr. Bertolino Campaniço

Membros Discentes

Dr. Pedro Gonçalo Farmhouse
Rodrigo Gonçalves
Adolfo Rafael
Beatriz Lourenço

Também participaram na reunião, nos termos estatutários e regimentais, a Diretora Executiva, Professora Doutora Cláudia Madaleno, que secretariou a reunião, e o Presidente da AAFDL, Gonçalo Martins Santos.

1.

A respeito das taxas e emolumentos, o conselheiro Adolfo Rafael propôs que não fosse cobrado emolumento pela alteração da unidade curricular optativa realizada na primeira semana do segundo semestre. A Diretora Executiva lembrou que foi esta Direção que eliminou o pagamento da taxa de ato fora de prazo, no valor de € 73,20, passando a permitir a mudança da unidade curricular optativa no segundo semestre mediante o pagamento de um valor muito reduzido. Sendo este um serviço, tem de ter uma taxa correspondente. Referiu também que, quando a mudança resulta da falta de publicação de programa ou da alteração de docente, não é cobrado qualquer valor. Após troca de impressões, o Conselho deliberou o não pagamento de qualquer emolumento pela mudança de unidade curricular optativa até à última semana de aulas do primeiro semestre, aplicando-se a taxa a partir desse momento.

Ainda neste ponto, a Professora Doutora Paula Vaz Freire apresentou um documento com dados estatísticos referentes aos pedidos de revisão de nota no primeiro semestre do ano letivo 2017/2018, em que se registaram 1173 pedidos de revisão, dos quais 420 foram aprovados e 753 recusados. O Dr. Bertolino Campaniço salientou que a restituição dos emolumentos recebidos relativos aos pedidos aprovados implicaria uma perda de receita de cerca de € 10.000,00. A Professora Doutora Paula Vaz Freire reiterou que esta modificação tem um custo significativo em termos de receitas próprias da Faculdade, devendo ser compensada, designadamente com o aumento de propinas, que há vários anos não são alteradas, ou seja, tendo uma ligação com o segundo ponto da ordem de trabalhos.

2.

Atendendo à ligação entre os dois pontos, a Professora Doutora Paula Vaz Freire apresentou uma proposta de aumento de propinas do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica no valor de € 500,00 e do Doutoramento em Direito no valor de € 600,00, a aplicar apenas aos novos alunos que ingressarem no ano letivo 2018/2019, valores estes que ainda assim ficariam aquém dos praticados por outras Escolas, tanto no que respeita a faculdades de direito, como a outras instituições dentro da UL.

Handwritten mark

Handwritten mark

A Professora Doutora Paula Vaz Freire referiu o aumento de despesas decorrente, por um lado, das reposições de vencimentos, do reforço de pessoal docente e não docente e das valorizações remuneratórias, e, por outro, dos encargos com contratos de prestações de serviço à faculdade, como é o caso dos serviços de segurança e de limpeza, em que o aumento do salário mínimo teve repercussões ao nível do preço contratual. É também de não olvidar as despesas que acrescerão em decorrência do novo edifício.

Em resposta à Senhora Conceição Feiteiro, relativamente às receitas da cedência de espaços, o Professor Doutor Pedro Romano Martinez esclareceu que não assumem um valor significativo no quadro das receitas da Faculdade, acrescentando no entanto que irá entrar em vigor no próximo ano letivo o novo regulamento de utilização de salas.

O Dr. Pedro Farmhouse considerou que a medida apresentada de aumento das propinas resolvia uma questão circunstancial e não estrutural. Assim, para que este problema seja solucionado de forma substancial é necessária uma estratégia a médio/longo prazo, a apreciar pelo Conselho Académico, bem como o incentivo ao funcionamento do CARL e do GCJ.

O Professor Doutor Miguel Moura e Silva concordou com a importância de incrementar as receitas auferidas pelo GCJ e pelo CARL.

Por sua vez, a Professora Doutora Paula Vaz Freire também manifestou a sua concordância mas esclareceu que, nestes casos, a receita da Faculdade se resume ao *overhead*, ou seja, apenas a uma percentagem do valor total, sendo que por vezes este é reduzido em função das circunstâncias concretas do serviço prestado.

O Conselho discutiu de seguida a possibilidade de aumentar as propinas dos estudantes internacionais no âmbito do mestrado e do doutoramento. Participaram no debate os conselheiros Dr. Pedro Gonçalo Farmhouse, Rodrigo Gonçalves, Adolfo Rafael, bem como a Senhora Conceição Feiteiro, tendo sido referido, por um lado, o papel da Faculdade enquanto prestadora de um serviço público, e, por outro, o número de estudantes internacionais na faculdade e a possibilidade de ser aplicado um valor próprio de propinas, em função do contingente especial que integram.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

A Diretora Executiva afirmou ser insustentável, no quadro atual, não aumentar as propinas do mestrado e do doutoramento aplicáveis ao contingente geral, sendo que os valores atualmente praticados até suscitam por vezes alguma interrogação em relação à qualidade do ensino, por serem de tal forma baixos. Para além disso, existe o limite de 20% do *numerus clausus* para o contingente dos estudantes internacionais, pelo que essa medida por si só não seria suficiente.

A conselheira Beatriz Lourenço concordou que o aumento de propinas apresentado não parece excessivo e acrescentou que, neste momento, também a Faculdade de Direito de Coimbra está a preparar um aumento de propinas.

Após a discussão, o Senhor Diretor reformulou a proposta, tendo em conta as propostas dos discentes, em especial a proposta apresentada pelo Dr. Pedro Farmhouse, a qual passou a prever um menor aumento de propinas no mestrado e um maior aumento no doutoramento e que integrou também as alterações ao nível de taxas e emolumentos. Foi o seguinte o conteúdo da proposta reformulada:

- 1) Eliminação da taxa de fotocópias de recurso;
- 2) Alteração do emolumento da revisão para € 7,5, que não serão cobrados em caso de deferimento do pedido;
- 3) Aumento de propinas do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica no valor de € 150,00;
- 4) Aumento de propinas do Doutoramento em Direito no valor de € 900,00.

O Professor Doutor Miguel Moura e Silva declarou que se iria abster da votação, por considerar que este assunto requer uma estratégia global e não apenas esta medida pontual. Feita a votação, foi a proposta aprovada com sete votos a favor, duas abstenções e um voto contra.

O Professor Doutor Miguel Moura e Silva, o Dr. Pedro Farmhouse e o conselheiro Adolfo Rafael juntaram declarações de voto, que se juntam em Anexos I, II e III, respetivamente.

Por último, foi analisada a questão do *numerus clausus* para o ano letivo 2018/2019, tendo o Senhor Diretor informado os conselheiros que a proposta da Direção era no sentido de manter o número de vagas do ano letivo 2017/2018.

O Presidente da AAFDL considerou que seria de reduzir o *numerus clausus*, enquanto o conselheiro Pedro Farmhouse se pronunciou pelo desejável aumento do *numerus clausus* no mestrado e no doutoramento.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas 12h00.


Junta: Três anexos.

O Presidente do Conselho Académico



(Professor Doutor Pedro Romano Martinez)

A Secretária



(Professora Doutora Cláudia Madaleno)

FDUL - Diretor Executivo

De: Miguel Moura e Silva
Enviado: terça-feira, 20 de março de 2018 13:47
Para: Secretariado do Diretor da FDUL
Cc: Conselho Académico
Assunto: Re: Reunião Extraordinária da Conselho Académico - 20 de março às 10h

Exmo. Senhor Presidente e membros do Conselho Académico,
Venho pelo presente transmitir as minhas declarações de voto quanto aos pontos em agenda na reunião de hoje.

1. Taxas e emolumentos

Votei favoravelmente a proposta da Direção no sentido de eliminar a taxa de 5€ por pedido de revisão nos casos em que este tenha provimento, por entender que, sendo essa a prática tradicionalmente seguida na FDUL, a mesma devia ser retomada de modo a não penalizar os estudantes que, deste modo, veem reparado um erro na correção que não lhes é imputável.

Votei contra a proposta da Direção no sentido de eliminar a taxa de 2€ por pedido de cópia/digitalização, uma vez que, além de estar em causa a prestação de um serviço que tem custos administrativos associados, os dados da própria Direção apontam para uma perda de receita estimada na ordem dos 10.000€ (com base nos dados do 1.º semestre do presente ano letivo), valor que, face à situação deficitária registada, provisoriamente e de acordo com a informação financeira enviada ao Conselho Académico, assume demasiada relevância (um agravamento de 5% do valor do défice previsto) para que tal proposta não seja desde já acompanhada de soluções alternativas. O incremento da taxa sobre os pedidos de revisão de nota improcedentes hoje decidido é manifestamente insuficiente, servindo apenas para mitigar o efeito da medida relativa aos pedidos que recebam provimento (ainda assim com uma redução da receita).

2. Propinas

Abstive-me na votação sobre este tema por entender que o mesmo devia ser parte integrante de uma estratégia a apresentar pela Direção sobre como tenciona resolver a situação deficitária que desde já antevê para 2018 e com previsível incremento em 2019. A abertura da Direção para reduzir os valores da sua proposta quanto ao Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e aumentar o valor previsto para o Doutoramento face às sugestões de um dos conselheiros discentes demonstra, em minha opinião, que estamos perante uma solução de recurso que não pode, por si só, responder aos problemas financeiros que se têm vindo a agravar. Considero, por isso, que a Direção deve apresentar, tão rapidamente quanto possível, a sua estratégia para aumentar as receitas próprias da FDUL, sublinhando a este respeito os sinais pouco animadores dados no Conselho Científico quanto à viabilidade do Centro de Arbitragem e Resolução de Litígios pelo seu Presidente e que carecem de uma resposta cabal por parte da Direção quanto à sua aceitação que este centro seja um simples locador de espaços para arbitragens.

Com os meus cordiais cumprimentos,

Miguel Moura e Silva

Em 19/03/2018, à(s) 15:00, Secretariado do Diretor da FDUL
<secretariadodir@fd.ulisboa.pt> escreveu:

FDUL - Diretor Executivo

De: Pedro Gonalo Farmhouse <pgfarmhouse@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 22 de maro de 2018 18:51
Para: Conselho Acadmico; Secretariado do Diretor da FDUL
Assunto: Re: Declarao de Voto - Propinas e Numerus Clausus

Ex.mos colegas de Conselho Acadmico,

Onde se l "Centro de Consultadoria Jurdica" dever-se- ler "Gabinete de Consultoria Jurdica".

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Gonalo Farmhouse

No dia quarta-feira, 21 de maro de 2018, Pedro Gonalo Farmhouse <pgfarmhouse@gmail.com> escreveu:
Ex.mo Senhor Presidente do Conselho Acadmico,
Ex.mos Senhores Membros do Conselho Acadmico,
Ex.ma Diretora Executiva,
Ex.mo Presidente da AAFDL,

Segue a minha declarao de voto, referente ao aumento de propinas, para ser includo na ata da reunio.

Declarao de voto:

Propinas:

Votei a favor do aumento das propinas nos ciclos de estudo de Direito e Cincia Jurdica e de Doutoramento. Uma medida com este mbito necessita posterior justificao de forma a explicitar de forma esclarecedora a opo. Considero que, ao abrigo do artigo 74. da Constituio da Repblica Portuguesa,  dever do Estado proporcionar aos seus cidados uma educao tendencialmente gratuita em todos os graus de ensino. Desta forma, tudo o que incorra em majorar os esforos dos cidados a nvel financeiro para terem acesso a uma universidade pblica  uma deciso da maior complexidade, padecendo, necessariamente, de uma justificao bastante e suficiente.  sabido o estado financeiro da nossa Escola. Vrias razes, como o descongelamento das carreiras na funo pblica, o regime transitrio de promoo de assistentes a Professores Auxiliares, no momento da sua aprovao no curso de Doutoramento, o aumento do slario mnimo nacional e, principalmente, o insuficiente apoio da Reitoria da Universidade de Lisboa  Faculdade de Direito de Lisboa so fundamento da necessidade de garantir proveitos de forma a combater o exponencial aumento dos gastos. Esta medida era necessria e fundamental para a manuteno da sude financeira da faculdade.  importante salientar que da primeira proposta de aumentar em 400 euros a propina de Mestrado em Direito e Cincia Jurdica, os Conselheiros conseguiram estabelecer o aumento em 150 euros, cerca de 8 euros por cada prestao. A subida, dentro do espectro global do sistema, foi limitada, encontrando-se um equilbrio entre a onerao dos mestrandos e a necessidade de aumento das receitas prprias da Faculdade. Ainda assim, tal como afirmado no debate do ponto em questo, esta medida no dever ser considerada mais que um mero paliativo. Teve em conta a inflao e questes circunstanciais, mas no pode iludir as questes estruturais que faltam resolver.  necessrio estabelecer-se uma estratgia de mdio e longo prazo de

solidez e robustecimento financeiro da Faculdade, através do aumento de captação de receitas advindas do Centro de Arbitragem e do Centro de Consultadoria Jurídica. São dois eixos fundamentais, principalmente com o esperado aumento das despesas de funcionamento com a construção do novo edifício da Biblioteca. A não ser delineada esta estratégia, podemos estar a comprometer a médio e longo prazo a solidez financeira e a comprometer os planos traçados para o futuro. No entanto, não só nesta área se deve aumentar a procura de receita, como também junto da Reitoria da Universidade de Lisboa. O próprio Reitor, Prof. Doutor António da Cruz Serra admite a existência de uma baixa ratio Funcionário-Aluno e Professor-Aluno da Faculdade de Direito. Considero que nesta estratégia também é relevante a ação junto da Reitoria na perspetiva de aumentar a dotação orçamental atribuída à nossa Escola. Por fim, afirmar o compromisso de, durante o decurso deste mandato diretivo, não se voltarem a aumentar o valor de qualquer propina. É essencial que depois de ultrapassadas as questões circunstanciais e a aplicação de uma estratégia financeira de médio e longo prazo de captação de receitas próprias de outras fontes, se consiga debater, uma diminuição das propinas.

Lisboa, março de 2018.

Pedro Gonçalo Farmhouse

FDUL - Diretor Executivo

De: Adolfo Rafael <adolforafael1@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de março de 2018 14:22
Para: Miguel Moura e Silva
Cc: Secretariado do Diretor da FDUL; Conselho Académico
Assunto: Re: Reunião Extraordinária da Conselho Académico - 20 de março às 10h

Declaração de voto

2. Votei contra o aumento do valor das propinas do mestrado em ciência jurídica e do doutoramento, devido às seguintes razões que passo a enunciar. Considerarei que inicialmente se deverá rever os valores a praticar pelos alunos estrangeiros, atendendo à discrepância do "poder de compra" de alguns destes em relação aos estudantes pátrios. Não sendo isto possível de ser realizado em tempo útil de forma a vigorar para o próximo ano lectivo, considerarei assim que a abordagem deveria ser primeiramente dada aos valores cobrados aos alunos estrangeiros e só após esta solução, se deverá passar aos valores cobrados aos alunos do regime geral.

Adolfo Oliveira Rafael

A ter, 20/03/2018, 13:47, Miguel Moura e Silva <mmsilva@fd.ulisboa.pt> escreveu:

Exmo. Senhor Presidente e membros do Conselho Académico,

Venho pelo presente transmitir as minhas declarações de voto quanto aos pontos em agenda na reunião de hoje.

1. Taxas e emolumentos

Votei favoravelmente a proposta da Direção no sentido de eliminar a taxa de 5€ por pedido de revisão nos casos em que este tenha provimento, por entender que, sendo essa a prática tradicionalmente seguida na FDUL, a mesma devia ser retomada de modo a não penalizar os estudantes que, deste modo, veem reparado um erro na correção que não lhes é imputável.

Votei contra a proposta da Direção no sentido de eliminar a taxa de 2€ por pedido de cópia/digitalização, uma vez que, além de estar em causa a prestação de um serviço que tem custos administrativos associados, os dados da própria Direção apontam para uma perda de receita estimada na ordem dos 10.000€ (com base nos dados do 1.º semestre do presente ano letivo), valor que, face à situação deficitária registada, provisoriamente e de acordo com a informação financeira enviada ao Conselho Académico, assume demasiada relevância (um agravamento de 5% do valor do défice previsto) para que tal proposta não seja desde já acompanhada de soluções alternativas. O incremento da taxa sobre os pedidos de revisão de nota improcedentes hoje decidido é manifestamente insuficiente, servindo apenas para mitigar o efeito da medida relativa aos pedidos que recebam provimento (ainda assim com uma redução da receita).

2. Propinas

Abstive-me na votação sobre este tema por entender que o mesmo devia ser parte integrante de uma estratégia a apresentar pela Direção sobre como tenciona resolver a situação deficitária que desde já antevê para 2018 e com previsível incremento em 2019. A abertura da Direção para reduzir os valores da sua proposta quanto ao Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e aumentar o valor previsto para o Doutoramento face às sugestões de um dos conselheiros discentes demonstra, em minha opinião, que estamos perante uma solução de recurso que não pode, por si só, responder aos problemas financeiros que se têm vindo a agravar. Considero, por isso, que a Direção deve apresentar, tão rapidamente quanto possível, a sua estratégia para aumentar as receitas próprias da FDUL, sublinhando a este respeito os sinais pouco animadores dados no Conselho Científico quanto à viabilidade do Centro de Arbitragem e